

item 36;Max Livraria e Papelaria Ltda nos itens 02,16,34,39;Nortusul Comercial Ltda no item 01;Mazepel Artigos de Escritório Ltda ME no item 33;Cristiane Augusto Mahmoud-ME nos itens 12,13,14;Machado Armários Ltda nos itens 03,06,08,09,15,19,20,21,28,37;MHE Comercio de Informatica e Papelaria Ltda nos itens 17 e 35.

CLAUDEMIRA SILVA DE OLIVEIRA

(SIDEIC - 27/05/2011) 373051-37201-2011NE800042

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo Nº 3004/2011 publicado no DOU de 23/03/2011, Seção 3, Pág. 134. Onde se lê: Valor R\$ 0,00 Leia-se : Valor R\$ 16.560,00

(SICON - 27/05/2011) 373051-37201-2011NE800042

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAPÁ

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo Nº 2001/2011 publicado no DOU de 09/05/2011, Seção 3, Pág. 112. Onde se lê: Vigência: 01/05/2011 a 30/05/2011 Leia-se : Vigência: 01/05/2011 a 29/06/2011

(SICON - 27/05/2011) 373037-37201-2011NE800016

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO CEARÁ DIVISÃO ADMINISTRATIVA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2011

A presente licitação tem por objeto a aquisição, de forma parcelada, de peças, acessórios e demais componentes originais para veículos, para uso nos veículos oficiais do INCRA, com observância aos quantitativos estimados, especificações, relação dos veículos e demais informações contidas no termo de referência, anexo I, parte integrante deste edital para todos os efeitos e fins. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 30/05/2011 de 09h00 às 11h00 e de 15h às 17h00. ENDEREÇO: Avenida Américo Barreira, 4.700 Bela Vista - FORTALEZA - CE. Entrega das Propostas: a partir de 30/05/2011 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 09/06/2011 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br

ROBERTO DE ALMEIDA MARÇAL
Pregoeiro

(SIDEIC - 27/05/2011) 373045-37201-2011NE800039

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE ASSENTAMENTO

RESULTADOS DE CHAMADAS PÚBLICAS Nºs 3 E 4/2010

A Comissão de Elaboração e Análise do Incra/Ce, Designada Pela O.S. Nº 11/2011, torna público o Resultado das Dispensas de Licitação Referente às Chamadas Públicas nº 3/2010 e nº 4/2010, Seguintes Lotes:

Chamada Pública nº 003/2010:
Lote Sertão Central - proposta aprovada
Lote Centro Sul - proposta aprovada
Lote Cariri
Empresa concorrente ACB - proposta aprovada
Empresa concorrente Flor do Piquei - proposta fracassada
Chamada Pública nº 004/2010:
Lote Metropolitano - proposta aprovada
Lote Maciço de Baturité - proposta fracassada
Lote Jaguaribe - proposta aprovada
Lote Litoral Leste - proposta fracassada

EDUARDO MARTINS BARBOSA
Coordenador

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo ao Convênio CRT/MG/11.000/07, celebrado entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, CNPJ nº 00.375.972/0008-37 e a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP, CNPJ nº 18.720.938/0001-41 com a intervenção da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG. Processo: 54170.005734/2007-37, registrado sob CRT/MG/11.003/11. Objeto: Prorrogar a vigência do convênio até 28/09/2012; Alteração do cronograma de execução, do plano de aplicação e do cronograma de desembolso; Liberação da terceira parcela de recursos ora pactuados. Vigência: 28/05/2011 a 28/09/2012. Data da assinatura: 27/05/2011.

EXTRATOS DE TERMO DE COOPERAÇÃO

Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, CNPJ nº 00.375.972/0008-37 e o Município de Tarumirim-MG, CNPJ nº 18.338.855.0001-92, Proc.54170.002508/2011-81; Objeto: Desenvolvimento de ações que visam a manutenção do Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR, naquele município; Vigência: 30/05/2011 a 30/05/2015; Assinatura: 27/05/2011, sendo signatários:Luci Rodrigues Espescht, Superintendente Regional - INCRA/MG e Altamir severo da Rocha, Prefeito de Tarumirim/MG.

Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, CNPJ nº 00.375.972/0008-37 e o Município de Rodeiro-MG, CNPJ nº 18.128.256.0001-44, Proc.54170.002507/2011-36; Objeto: Desenvolvimento de ações que visam a manutenção do Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR, naquele município; Vigência: 30/05/2011 a 30/05/2015; Assinatura: 27/05/2011, sendo signatários:Luci Rodrigues Espescht, Superintendente Regional - INCRA/MG e José Carlos Ferreira, Prefeito de Rodeiro/MG.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO NORTE

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Convênio firmado entre o INCRA e a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH, com intervenção do Governo do Estado do Rio Grande do Norte. CNPJ: 01.066.896/0001-74, registrado sob CRT/RN/13.000/2007. Objeto: Prorrogar "de ofício" por mais 60 (sessenta) dias, o prazo de vigência do Décimo Termo Aditivo do convênio original, com novo prazo até 28 de julho de 2011. Respaldo Legal: Art. 30 inciso, VI da Portaria Interministerial/MP, MF e CGU no- 127, de 29/05/2008. Processo: 54330.001031/2007-50. Signatários: Mário Moacir de Almeida - Superintendente Regional do INCRA/RN, Rosalba Ciarlini Rosado - Governadora do Estado do Rio Grande do Norte e Jader Torres - Secretário Adjunto de Estado da SEMARH.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 3/2011

Objeto: Pregão Eletrônico - Serviços de Chaveiro, Encadernação, Cópias Coloridas e aquisição de Carimbos. Total de Itens Licitados: 00050. Edital: 30/05/2011 de 09h00 às 11h00 e de 15h às 17h00. ENDEREÇO: Rua Potengi, 612 Petrópolis - NATAL - RN. Entrega das Propostas: a partir de 30/05/2011 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 09/06/2011 às 10h01 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Edital disponível no site www.comprasnet.gov.br.

JONAS LOPES DE OLIVEIRA JR
Pregoeiro

(SIDEIC - 27/05/2011) 373046-37201-2011NE800047

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Autarquia, com fundamento no artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, e em cumprimento ao disposto no Decreto Nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, e na Instrução Normativa INCRA/Nº 57, de 20 de outubro de 2009, TORNA PÚBLICO que tramita nesta Superintendência Regional o PROCESSO INCRA / SR-11/RS / Nº 54.220.000397/2005-97, referente à regularização fundiária da área reivindicada pela Comunidade Remanescente de Quilombo de Palmas.

I - Denominação do Imóvel: Quilombo de Palmas
PROCESSO INCRA / SR-11/RS / Nº 54.220.000397/2005-97

II - Localização: Município Bagé, Estado do Rio Grande do Sul.

III - Memorial Descritivo:
ÁREA I: Rincão da Pedreira e Rincão dos Alves
Proprietários e posseiro: varios
Local: Bagé UF: RS
Perímetro: 16.223,63 m Área: 751,57 ha Comarca: Bagé
DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 6.575.309,4280m e E 238.158,0750m; cercas aramadas; deste, segue confrontando com Corredor da Pedreira, com os seguintes azimutes e distâncias: 138°27'40" e 124,802 m até o vértice 2, de coordenadas N 6.575.216,0133m e E 238.240,8347m; 178°44'47" e 109,924 m até o vértice 3, de coordenadas N 6.575.106,1161m e E 238.243,2393m; 163°57'33" e 82,906 m até o vértice 4, de coordenadas N 6.575.026,4379m e E 238.266,1482m; 163°25'20" e 145,366 m até o vértice 5, de coordenadas N 6.574.887,1146m e E 238.307,6236m; 155°06'26" e 38,657 m até o vértice 6, de coordenadas N 6.574.852,0489m e E 238.323,8953m; 133°32'55" e 149,381 m até o vértice 7, de coordenadas N 6.574.749,1300m e E 238.432,1650m; cercas aramadas; deste, segue confrontando com Sucessão Lauri Monteiro Pires, com os seguintes azimutes e distâncias: 129°51'43" e 65,813 m até o vértice 8, de coordenadas N 6.574.706,9478m e E 238.482,6824m; 144°31'11" e 94,318 m até o vértice 9, de coordenadas N 6.574.630,1435m e E 238.537,4264m; 149°13'43" e 154,510 m até o vértice 10, de coordenadas N 6.574.497,3858m e E 238.616,4760m; 231°21'59" e 96,306 m até o vértice 11, de coordenadas N 6.574.437,2584m e E 238.541,2464m;

178°20'58" e 27,751 m até o vértice 12, de coordenadas N 6.574.409,5193m e E 238.542,0458m; 141°25'46" e 325,186 m até o vértice 13, de coordenadas N 6.574.155,2751m e E 238.744,7921m; 127°45'46" e 210,481 m até o vértice 14, de coordenadas N 6.574.026,3779m e E 238.911,1884m; cercas aramadas; deste, segue confrontando com Marcos Danilo Edon Franco, com os seguintes azimutes e distâncias: 127°45'46" e 500,443 m até o vértice 15, de coordenadas N 6.573.719,9097m e E 239.306,8150m; 0°41'07" e 276,865 m até o vértice 16, de coordenadas N 6.573.996,7552m e E 239.310,1266m; 115°30'57" e 148,839 m até o vértice 17, de coordenadas N 6.573.932,6413m e E 239.444,4487m; 135°32'34" e 86,102 m até o vértice 18, de coordenadas N 6.573.871,1838m e E 239.504,7529m; 26°17'02" e 304,943 m até o vértice 19, de coordenadas N 6.574.144,5989m e E 239.639,7872m; 358°49'27" e 55,929 m até o vértice 20, de coordenadas N 6.574.200,5161m e E 239.638,6394m; cercas aramadas; deste, segue confrontando com Corredor da Pedreira, com os seguintes azimutes e distâncias: 68°06'56" e 107,336 m até o vértice 21, de coordenadas N 6.574.240,5239m e E 239.738,2402m; 186°05'55" e 64,401 m até o vértice 22, de coordenadas N 6.574.176,4874m e E 239.731,3984m; 194°11'12" e 70,521 m até o vértice 23, de coordenadas N 6.574.108,1170m e E 239.714,1150m; 102°29'42" e 86,607 m até o vértice 24, de coordenadas N 6.574.089,3792m e E 239.798,6709m; 128°05'43" e 164,387 m até o vértice 25, de coordenadas N 6.573.987,9571m e E 239.928,0414m; 145°06'20" e 227,901 m até o vértice 26, de coordenadas N 6.573.801,0309m e E 240.058,4155m; 85°22'27" e 168,811 m até o vértice 27, de coordenadas N 6.573.814,6453m e E 240.226,6771m; 84°37'07" e 177,294 m até o vértice 28, de coordenadas N 6.573.831,2730m e E 240.403,1900m; cercas aramadas; deste, segue confrontando com Almir Sarmento, com os seguintes azimutes e distâncias: 150°30'01" e 523,005 m até o vértice 29, de coordenadas N 6.573.376,0713m e E 240.660,7281m; cercas aramadas; deste, segue confrontando com Edgar Sholant, com os seguintes azimutes e distâncias: 150°30'01" e 719,943 m até o vértice 30, de coordenadas N 6.572.749,4631m e E 241.015,2423m; 234°28'38" e 954,703 m até o vértice 31, de coordenadas N 6.572.194,7554m e E 240.238,2246m; 232°24'10" e 543,620 m até o vértice 32, de coordenadas N 6.571.863,0892m e E 239.807,5036m; cercas aramadas; deste, segue confrontando com Ivone Rodrigues, com os seguintes azimutes e distâncias: 232°52'41" e 411,464 m até o vértice 33, de coordenadas N 6.571.614,7651m e E 239.479,4215m; 204°22'24" e 93,994 m até o vértice 34, de coordenadas N 6.571.529,1488m e E 239.440,6320m; cercas aramadas; deste, segue confrontando com Arroio das Palmas, com os seguintes azimutes e distâncias: 294°52'03" e 128,846 m até o vértice 35, de coordenadas N 6.571.583,3314m e E 239.323,7320m; 300°40'04" e 57,660 m até o vértice 36, de coordenadas N 6.571.612,7416m e E 239.274,1361m; 304°45'11" e 76,097 m até o vértice 37, de coordenadas N 6.571.656,1202m e E 239.211,6134m; 324°23'25" e 45,612 m até o vértice 38, de coordenadas N 6.571.693,2026m e E 239.185,0553m; 317°45'06" e 56,718 m até o vértice 39, de coordenadas N 6.571.735,1876m e E 239.146,9211m; 307°09'04" e 54,725 m até o vértice 40, de coordenadas N 6.571.768,2368m e E 239.103,3030m; 302°07'13" e 55,915 m até o vértice 41, de coordenadas N 6.571.797,9667m e E 239.055,9465m; 278°41'04" e 42,217 m até o vértice 42, de coordenadas N 6.571.804,3412m e E 239.014,2132m; 263°59'48" e 30,565 m até o vértice 43, de coordenadas N 6.571.801,1445m e E 238.983,8157m; 228°23'36" e 15,406 m até o vértice 44, de coordenadas N 6.571.790,9149m e E 238.972,2965m; 262°48'59" e 58,145 m até o vértice 45, de coordenadas N 6.571.783,6438m e E 238.914,6076m; 271°31'24" e 20,478 m até o vértice 46, de coordenadas N 6.571.784,1882m e E 238.894,1372m; 280°43'25" e 33,806 m até o vértice 47, de coordenadas N 6.571.790,4786m e E 238.860,9214m; 284°08'41" e 37,347 m até o vértice 48, de coordenadas N 6.571.799,6051m e E 238.824,7069m; 288°09'27" e 44,086 m até o vértice 49, de coordenadas N 6.571.813,3437m e E 238.782,8161m; 304°10'14" e 30,758 m até o vértice 50, de coordenadas N 6.571.830,6191m e E 238.757,3678m; 319°13'39" e 27,977 m até o vértice 51, de coordenadas N 6.571.851,8060m e E 238.739,0976m; 345°01'34" e 48,112 m até o vértice 52, de coordenadas N 6.571.898,2842m e E 238.726,6664m; 332°32'41" e 48,119 m até o vértice 53, de coordenadas N 6.571.940,9839m e E 238.704,4808m; 332°58'37" e 33,131 m até o vértice 54, de coordenadas N 6.571.970,4978m e E 238.689,4278m; 332°35'27" e 30,475 m até o vértice 55, de coordenadas N 6.571.997,5518m e E 238.675,3989m; 344°05'26" e 51,179 m até o vértice 56, de coordenadas N 6.572.046,7705m e E 238.661,3697m; 343°35'28" e 47,484 m até o vértice 57, de coordenadas N 6.572.092,3202m e E 238.647,9560m; 333°39'00" e 35,283 m até o vértice 58, de coordenadas N 6.572.123,9375m e E 238.632,2956m; 338°10'49" e 28,089 m até o vértice 59, de coordenadas N 6.572.150,0137m e E 238.621,8554m; 355°42'34" e 47,932 m até o vértice 60, de coordenadas N 6.572.197,8119m e E 238.618,2694m; 1°39'14" e 33,913 m até o vértice 61, de coordenadas N 6.572.231,7107m e E 238.619,2483m; 2°07'42" e 26,548 m até o vértice 62, de coordenadas N 6.572.258,2406m e E 238.620,2341m; 5°42'57" e 22,931 m até o vértice 63, de coordenadas N 6.572.281,0571m e E 238.622,5179m; 22°09'50" e 30,269 m até o vértice 64, de coordenadas N 6.572.309,0891m e E 238.633,9369m; 40°00'15" e 54,443 m até o vértice 65, de coordenadas N 6.572.350,7920m e E 238.668,9350m; 2°50'00" e 52,835 m até o vértice 66, de coordenadas N 6.572.403,5619m e E 238.671,5467m; 24°11'13" e 22,394 m até o vértice 67, de coordenadas N 6.572.423,9897m e E 238.680,7216m; 4°12'05" e 28,623 m até o vértice 68, de coordenadas N 6.572.452,5360m e E 238.682,8186m; 350°43'35" e 32,817 m até o vértice 69, de coordenadas N 6.572.484,9238m e E 238.677,5302m; 345°43'29" e 24,196 m até o vértice 70, de coordenadas N 6.572.508,3732m e E 238.671,5638m; 327°44'00" e 23,592 m até o vértice 71, de coordenadas N 6.572.528,3221m e E 238.658,9688m; 286°39'01" e 18,267 m até o



vértice 72, de coordenadas N 6.572.533,5562m e E 238.641,4675m; 282°26'49" e 37,179 m até o vértice 73, de coordenadas N 6.572.541,5696m e E 238.605,1627m; 254°35'30" e 25,397 m até o vértice 74, de coordenadas N 6.572.534,8215m e E 238.580,6781m; 233°09'20" e 35,871 m até o vértice 75, de coordenadas N 6.572.513,3119m e E 238.551,9720m; 218°41'10" e 35,120 m até o vértice 76, de coordenadas N 6.572.485,8979m e E 238.530,0201m; 188°11'46" e 38,566 m até o vértice 77, de coordenadas N 6.572.447,7263m e E 238.524,5221m; 197°16'27" e 45,493 m até o vértice 78, de coordenadas N 6.572.404,2856m e E 238.511,0134m; 187°27'41" e 45,513 m até o vértice 79, de coordenadas N 6.572.359,1577m e E 238.505,1031m; 182°32'08" e 48,443 m até o vértice 80, de coordenadas N 6.572.310,7618m e E 238.502,9600m; 187°21'35" e 26,366 m até o vértice 81, de coordenadas N 6.572.284,6130m e E 238.499,5826m; 203°21'11" e 23,429 m até o vértice 82, de coordenadas N 6.572.263,1034m e E 238.490,2955m; 235°19'49" e 26,691 m até o vértice 83, de coordenadas N 6.572.247,9203m e E 238.468,3436m; 256°08'34" e 35,219 m até o vértice 84, de coordenadas N 6.572.239,4852m e E 238.434,1496m; 265°58'31" e 30,047 m até o vértice 85, de coordenadas N 6.572.237,3764m e E 238.404,1768m; 267°47'58" e 32,952 m até o vértice 86, de coordenadas N 6.572.236,1112m e E 238.371,2494m; 273°03'00" e 88,107 m até o vértice 87, de coordenadas N 6.572.240,7991m e E 238.283,2671m; 276°11'51" e 19,533 m até o vértice 88, de coordenadas N 6.572.242,9077m e E 238.263,8484m; 285°11'20" e 40,244 m até o vértice 89, de coordenadas N 6.572.253,4517m e E 238.225,0107m; 297°03'54" e 20,472 m até o vértice 90, de coordenadas N 6.572.262,7663m e E 238.206,7807m; 322°20'52" e 25,569 m até o vértice 91, de coordenadas N 6.572.283,0106m e E 238.191,1612m; 281°17'59" e 32,287 m até o vértice 92, de coordenadas N 6.572.289,3368m e E 238.159,5000m; 269°19'09" e 38,537 m até o vértice 93, de coordenadas N 6.572.288,8790m e E 238.120,9662m; 265°55'05" e 41,476 m até o vértice 94, de coordenadas N 6.572.285,9267m e E 238.079,5956m; 251°57'47" e 30,297 m até o vértice 95, de coordenadas N 6.572.276,5459m e E 238.050,7877m; 242°15'49" e 27,186 m até o vértice 96, de coordenadas N 6.572.263,8934m e E 238.026,7253m; 230°13'14" e 32,958 m até o vértice 97, de coordenadas N 6.572.242,8055m e E 238.001,3963m; 196°31'06" e 11,878 m até o vértice 98, de coordenadas N 6.572.231,4181m e E 237.998,0192m; 178°12'31" e 13,503 m até o vértice 99, de coordenadas N 6.572.217,9221m e E 237.998,4413m; 167°27'37" e 15,554 m até o vértice 100, de coordenadas N 6.572.202,7387m e E 238.001,8184m; 159°25'31" e 10,812 m até o vértice 101, de coordenadas N 6.572.192,6167m e E 238.005,6179m; 130°59'00" e 12,862 m até o vértice 102, de coordenadas N 6.572.184,1816m e E 238.015,3271m; 201°19'31" e 24,544 m até o vértice 103, de coordenadas N 6.572.161,3181m e E 238.006,4013m; 236°20'02" e 16,738 m até o vértice 104, de coordenadas N 6.572.152,0393m e E 237.992,4705m; 252°50'22" e 24,300 m até o vértice 105, de coordenadas N 6.572.144,8696m e E 237.969,2523m; 266°54'27" e 32,637 m até o vértice 106, de coordenadas N 6.572.143,1089m e E 237.936,6630m; 247°32'22" e 26,494 m até o vértice 107, de coordenadas N 6.572.132,9869m e E 237.912,1785m; 242°09'45" e 33,418 m até o vértice 108, de coordenadas N 6.572.117,3818m e E 237.882,6279m; 234°46'12" e 19,294 m até o vértice 109, de coordenadas N 6.572.106,2521m e E 237.866,8680m; 218°11'01" e 22,536 m até o vértice 110, de coordenadas N 6.572.088,5384m e E 237.852,9369m; 198°44'31" e 26,277 m até o vértice 111, de coordenadas N 6.572.063,6548m e E 237.844,4940m; 193°18'38" e 23,837 m até o vértice 112, de coordenadas N 6.572.040,4582m e E 237.839,0061m; 182°29'30" e 19,419 m até o vértice 113, de coordenadas N 6.572.021,0576m e E 237.838,1619m; 200°34'25" e 21,623 m até o vértice 114, de coordenadas N 6.572.000,8134m e E 237.830,5632m; 244°22'47" e 11,705 m até o vértice 115, de coordenadas N 6.571.995,7523m e E 237.820,0095m; 278°36'28" e 14,090 m até o vértice 116, de coordenadas N 6.571.997,8611m e E 237.806,0783m; 307°26'16" e 22,982 m até o vértice 117, de coordenadas N 6.572.011,8317m e E 237.787,8306m; 310°53'16" e 25,128 m até o vértice 118, de coordenadas N 6.572.028,2802m e E 237.768,8336m; 305°35'08" e 38,413 m até o vértice 119, de coordenadas N 6.572.050,6333m e E 237.737,5946m; 313°12'39" e 38,807 m até o vértice 120, de coordenadas N 6.572.077,2038m e E 237.709,3106m; 298°03'01" e 21,525 m até o vértice 121, de coordenadas N 6.572.087,3258m e E 237.690,3140m; 344°31'31" e 20,568 m até o vértice 122, de coordenadas N 6.572.107,1483m e E 237.684,8261m; 22°41'42" e 26,310 m até o vértice 123, de coordenadas N 6.572.131,4214m e E 237.694,9772m; 18°57'45" e 29,879 m até o vértice 124, de coordenadas N 6.572.159,6790m e E 237.704,6863m; 7°52'52" e 40,023 m até o vértice 125, de coordenadas N 6.572.199,3238m e E 237.710,1742m; 0°42'30" e 34,165 m até o vértice 126, de coordenadas N 6.572.233,4860m e E 237.710,5967m; 333°11'15" e 24,358 m até o vértice 127, de coordenadas N 6.572.255,2253m e E 237.699,6095m; 0°00'00" e 32,897 m até o vértice 128, de coordenadas N 6.572.288,1222m e E 237.699,6095m; 8°58'16" e 32,622 m até o vértice 129, de coordenadas N 6.572.320,3450m e E 237.704,6964m; 17°10'36" e 30,018 m até o vértice 130, de coordenadas N 6.572.349,0243m e E 237.713,5614m; 10°51'01" e 40,366 m até o vértice 131, de coordenadas N 6.572.388,6691m e E 237.721,1601m; 357°49'02" e 34,315 m até o vértice 132, de coordenadas N 6.572.422,9597m e E 237.719,8532m; 324°03'55" e 30,211 m até o vértice 133, de coordenadas N 6.572.447,4214m e E 237.702,1232m; 310°01'05" e 51,815 m até o vértice 134, de coordenadas N 6.572.480,7401m e E 237.662,4410m; 327°26'26" e 29,023 m até o vértice 135, de coordenadas N 6.572.505,2018m e E 237.646,8215m; 4°20'32" e 44,657 m até o vértice 136, de coordenadas N 6.572.549,7302m e E 237.650,2026m; 13°53'50" e 38,668 m até o vértice 137, de coordenadas N 6.572.587,2663m e E 237.659,4900m; 6°10'33" e 47,088 m até o vértice 138, de coordenadas N 6.572.634,0811m e E 237.664,5558m;

7°08'23" e 37,644 m até o vértice 139, de coordenadas N 6.572.671,4329m e E 237.669,2344m; 12°48'56" e 57,094 m até o vértice 140, de coordenadas N 6.572.727,1045m e E 237.681,8986m; 14°43'24" e 41,650 m até o vértice 141, de coordenadas N 6.572.767,3866m e E 237.692,4839m; 359°30'51" e 49,769 m até o vértice 142, de coordenadas N 6.572.817,1538m e E 237.692,0618m; 1°20'16" e 55,058 m até o vértice 143, de coordenadas N 6.572.872,1973m e E 237.693,3472m; 6°52'52" e 59,899 m até o vértice 144, de coordenadas N 6.572.931,6648m e E 237.700,5238m; 10°42'55" e 80,683 m até o vértice 145, de coordenadas N 6.573.010,9406m e E 237.715,5251m; 357°16'15" e 19,034 m até o vértice 146, de coordenadas N 6.573.029,9534m e E 237.714,6188m; 3°21'58" e 35,848 m até o vértice 147, de coordenadas N 6.573.065,7394m e E 237.716,7236m; 339°29'22" e 31,900 m até o vértice 148, de coordenadas N 6.573.095,6167m e E 237.705,5467m; 335°36'15" e 21,208 m até o vértice 149, de coordenadas N 6.573.114,9315m e E 237.696,7868m; 337°06'13" e 31,222 m até o vértice 150, de coordenadas N 6.573.143,6935m e E 237.684,6394m; 308°20'29" e 18,487 m até o vértice 151, de coordenadas N 6.573.155,1616m e E 237.670,1397m; 294°36'11" e 15,947 m até o vértice 152, de coordenadas N 6.573.161,8010m e E 237.655,6401m; 277°42'52" e 17,985 m até o vértice 153, de coordenadas N 6.573.164,2153m e E 237.637,8178m; 252°54'43" e 12,325 m até o vértice 154, de coordenadas N 6.573.160,5938m e E 237.626,0371m; 229°01'16" e 20,899 m até o vértice 155, de coordenadas N 6.573.146,8886m e E 237.610,2594m; 217°46'22" e 11,836 m até o vértice 156, de coordenadas N 6.573.137,5331m e E 237.603,0096m; 208°00'07" e 21,876 m até o vértice 157, de coordenadas N 6.573.118,2184m e E 237.592,7390m; 202°34'36" e 21,244 m até o vértice 158, de coordenadas N 6.573.098,6019m e E 237.584,5828m; 196°18'30" e 20,439 m até o vértice 159, de coordenadas N 6.573.078,9853m e E 237.578,8434m; 200°56'33" e 21,973 m até o vértice 160, de coordenadas N 6.573.058,4635m e E 237.570,9895m; 208°26'06" e 20,935 m até o vértice 161, de coordenadas N 6.573.040,0541m e E 237.561,0211m; 219°16'24" e 39,249 m até o vértice 162, de coordenadas N 6.573.009,6701m e E 237.536,1756m; 226°14'43" e 30,111 m até o vértice 163, de coordenadas N 6.572.988,8464m e E 237.514,4265m; 237°50'44" e 31,756 m até o vértice 164, de coordenadas N 6.572.971,9460m e E 237.487,5417m; 239°02'27" e 31,833 m até o vértice 165, de coordenadas N 6.572.955,5702m e E 237.460,2439m; 264°41'26" e 26,090 m até o vértice 166, de coordenadas N 6.572.953,1559m e E 237.434,2658m; 263°22'24" e 26,153 m até o vértice 167, de coordenadas N 6.572.950,1378m e E 237.408,2874m; 280°36'36" e 19,669 m até o vértice 168, de coordenadas N 6.572.953,7593m e E 237.388,9546m; 299°11'48" e 20,416 m até o vértice 169, de coordenadas N 6.572.963,7185m e E 237.371,1323m; 295°07'41" e 26,503 m até o vértice 170, de coordenadas N 6.572.974,9729m e E 237.347,1374m; 295°42'36" e 27,827 m até o vértice 171, de coordenadas N 6.572.987,0446m e E 237.322,0652m; 289°28'10" e 20,826 m até o vértice 172, de coordenadas N 6.572.993,9859m e E 237.302,4303m; 292°04'06" e 22,491 m até o vértice 173, de coordenadas N 6.573.002,4360m e E 237.281,5872m; 300°22'33" e 26,260 m até o vértice 174, de coordenadas N 6.573.015,7149m e E 237.258,9317m; 320°55'02" e 37,507 m até o vértice 175, de coordenadas N 6.573.044,8295m e E 237.235,2854m; 329°26'49" e 41,003 m até o vértice 176, de coordenadas N 6.573.080,1392m e E 237.214,4422m; 322°12'58" e 29,177 m até o vértice 177, de coordenadas N 6.573.103,1983m e E 237.196,5662m; 323°51'18" e 13,828 m até o vértice 178, de coordenadas N 6.573.114,3647m e E 237.188,4100m; 7°07'52" e 14,599 m até o vértice 179, de coordenadas N 6.573.128,8507m e E 237.190,2223m; 28°44'37" e 25,127 m até o vértice 180, de coordenadas N 6.573.150,8814m e E 237.202,3056m; 39°14'37" e 33,902 m até o vértice 181, de coordenadas N 6.573.177,1374m e E 237.223,7528m; 27°26'30" e 42,361 m até o vértice 182, de coordenadas N 6.573.214,7323m e E 237.243,2749m; 31°43'36" e 12,064 m até o vértice 183, de coordenadas N 6.573.224,9931m e E 237.249,6188m; 81°26'19" e 22,300 m até o vértice 184, de coordenadas N 6.573.228,3129m e E 237.271,6701m; 81°21'19" e 14,055 m até o vértice 185, de coordenadas N 6.573.230,4255m e E 237.285,5653m; 90°00'00" e 7,854 m até o vértice 186, de coordenadas N 6.573.230,4255m e E 237.293,4192m; 92°43'25" e 19,052 m até o vértice 187, de coordenadas N 6.573.229,5201m e E 237.312,4501m; 92°38'26" e 19,655 m até o vértice 188, de coordenadas N 6.573.228,6146m e E 237.332,0847m; 80°50'44" e 18,970 m até o vértice 189, de coordenadas N 6.573.231,6327m e E 237.350,8133m; 86°44'02" e 40,790 m até o vértice 190, de coordenadas N 6.573.233,9567m e E 237.391,5376m; 75°50'05" e 33,449 m até o vértice 191, de coordenadas N 6.573.242,1423m e E 237.423,9697m; 75°48'22" e 27,819 m até o vértice 192, de coordenadas N 6.573.248,9638m e E 237.450,9397m; 98°19'08" e 13,576 m até o vértice 193, de coordenadas N 6.573.246,9995m e E 237.464,3732m; 95°31'20" e 10,633 m até o vértice 194, de coordenadas N 6.573.245,9763m e E 237.474,9565m; 109°16'28" e 7,233 m até o vértice 195, de coordenadas N 6.573.243,5887m e E 237.481,7842m; 90°00'00" e 7,511 m até o vértice 196, de coordenadas N 6.573.243,5887m e E 237.489,2949m; 36°03'06" e 4,641 m até o vértice 197, de coordenadas N 6.573.247,3405m e E 237.492,0259m; 23°59'01" e 6,720 m até o vértice 198, de coordenadas N 6.573.253,4799m e E 237.494,7573m; 29°16'16" e 9,775 m até o vértice 199, de coordenadas N 6.573.262,0068m e E 237.499,5367m; 23°51'32" e 16,037 m até o vértice 200, de coordenadas N 6.573.276,6729m e E 237.506,0232m; 21°23'19" e 16,850 m até o vértice 201, de coordenadas N 6.573.292,3624m e E 237.512,1683m; 33°42'54" e 17,222 m até o vértice 202, de coordenadas N 6.573.306,6875m e E 237.521,7274m; 17°14'07" e 21,991 m até o vértice 203, de coordenadas N 6.573.327,6909m e E 237.528,2431m; 17°32'28" e 13,593 m até o vértice 204, de coordenadas N 6.573.340,6516m e E 237.532,3398m; 4°52'10" e 32,177 m até o vértice 205, de coordenadas N

6.573.372,7126m e E 237.535,0712m; 8°24'38" e 30,341 m até o vértice 206, de coordenadas N 6.573.402,7272m e E 237.539,5091m; 346°08'10" e 25,645 m até o vértice 207, de coordenadas N 6.573.427,6256m e E 237.533,3640m; 336°40'30" e 30,377 m até o vértice 208, de coordenadas N 6.573.455,5196m e E 237.521,3365m; 320°18'20" e 18,174 m até o vértice 209, de coordenadas N 6.573.469,5035m e E 237.509,7291m; 310°53'17" e 20,321 m até o vértice 210, de coordenadas N 6.573.482,8054m e E 237.494,3664m; 300°23'18" e 18,205 m até o vértice 211, de coordenadas N 6.573.492,0145m e E 237.478,6626m; 345°14'32" e 20,104 m até o vértice 212, de coordenadas N 6.573.511,4556m e E 237.473,5414m; 353°43'51" e 28,136 m até o vértice 213, de coordenadas N 6.573.539,4238m e E 237.470,4689m; 7°01'03" e 58,642 m até o vértice 214, de coordenadas N 6.573.597,6266m e E 237.477,6334m; 10°30'05" e 18,732 m até o vértice 215, de coordenadas N 6.573.616,0447m e E 237.481,0475m; 0°01'33" e 21,633 m até o vértice 216, de coordenadas N 6.573.637,6781m e E 237.481,0572m; 4°46'04" e 53,392 m até o vértice 217, de coordenadas N 6.573.690,8856m e E 237.485,4951m; 10°45'49" e 34,856 m até o vértice 218, de coordenadas N 6.573.725,1285m e E 237.492,0048m; 357°16'16" e 21,512 m até o vértice 219, de coordenadas N 6.573.746,6163m e E 237.490,9806m; 334°09'29" e 11,748 m até o vértice 220, de coordenadas N 6.573.757,1895m e E 237.485,8597m; 331°03'04" e 14,812 m até o vértice 221, de coordenadas N 6.573.770,1504m e E 237.478,6905m; 331°27'10" e 17,209 m até o vértice 222, de coordenadas N 6.573.785,2674m e E 237.470,4665m; 327°27'02" e 27,920 m até o vértice 223, de coordenadas N 6.573.808,8016m e E 237.455,4451m; 345°01'40" e 30,498 m até o vértice 224, de coordenadas N 6.573.838,2641m e E 237.447,5660m; 8°58'51" e 19,682 m até o vértice 225, de coordenadas N 6.573.857,7052m e E 237.450,6385m; 34°02'38" e 16,465 m até o vértice 226, de coordenadas N 6.573.871,3483m e E 237.459,8561m; 61°47'06" e 20,921 m até o vértice 227, de coordenadas N 6.573.881,2394m e E 237.478,2912m; 72°17'59" e 25,802 m até o vértice 228, de coordenadas N 6.573.889,0840m e E 237.502,8715m; 70°03'39" e 23,343 m até o vértice 229, de coordenadas N 6.573.897,0446m e E 237.524,8153m; 60°58'05" e 21,084 m até o vértice 230, de coordenadas N 6.573.907,2769m e E 237.543,2505m; 54°08'37" e 19,797 m até o vértice 231, de coordenadas N 6.573.918,8734m e E 237.559,2961m; 45°01'34" e 15,442 m até o vértice 232, de coordenadas N 6.573.929,7878m e E 237.570,2205m; 32°18'00" e 15,333 m até o vértice 233, de coordenadas N 6.573.942,7485m e E 237.578,4139m; 26°35'13" e 22,122 m até o vértice 234, de coordenadas N 6.573.962,5309m e E 237.588,3145m; 18°02'53" e 34,252 m até o vértice 235, de coordenadas N 6.573.995,0977m e E 237.598,9263m; 358°21'41" e 11,943 m até o vértice 236, de coordenadas N 6.574.007,0354m e E 237.598,5848m; 340°53'24" e 9,385 m até o vértice 237, de coordenadas N 6.574.015,9032m e E 237.595,5123m; 4°50'53" e 20,196 m até o vértice 238, de coordenadas N 6.574.036,0266m e E 237.597,2191m; 356°07'40" e 35,333 m até o vértice 239, de coordenadas N 6.574.071,2792m e E 237.594,8330m; 24°05'43" e 17,561 m até o vértice 240, de coordenadas N 6.574.087,3097m e E 237.602,0022m; 42°00'49" e 18,362 m até o vértice 241, de coordenadas N 6.574.100,9527m e E 237.614,2923m; 51°39'31" e 20,893 m até o vértice 242, de coordenadas N 6.574.113,9134m e E 237.630,6791m; 62°21'49" e 14,340 m até o vértice 243, de coordenadas N 6.574.120,5653m e E 237.643,3832m; 37°04'06" e 22,655 m até o vértice 244, de coordenadas N 6.574.138,6422m e E 237.657,0390m; 19°21'04" e 20,605 m até o vértice 245, de coordenadas N 6.574.158,0835m e E 237.663,8668m; 352°09'26" e 37,528 m até o vértice 246, de coordenadas N 6.574.195,2605m e E 237.658,7459m; 329°47'34" e 25,870 m até o vértice 247, de coordenadas N 6.574.217,6180m e E 237.645,7298m; 327°36'33" e 28,678 m até o vértice 248, de coordenadas N 6.574.241,8342m e E 237.630,3672m; 318°09'11" e 34,798 m até o vértice 249, de coordenadas N 6.574.267,7560m e E 237.607,1523m; 299°34'38" e 19,440 m até o vértice 250, de coordenadas N 6.574.277,3514m e E 237.590,2457m; 296°54'21" e 24,118 m até o vértice 251, de coordenadas N 6.574.288,2657m e E 237.568,7380m; 287°30'37" e 20,405 m até o vértice 252, de coordenadas N 6.574.294,4051m e E 237.549,2783m; 265°31'09" e 17,464 m até o vértice 253, de coordenadas N 6.574.293,0407m e E 237.531,8674m; 25

vértice 272, de coordenadas N 6.574.350,8483m e E 237.259,5328m; 258°04'55" e 15,483 m até o vértice 273, de coordenadas N 6.574.347,6509m e E 237.244,3834m; 242°38'38" e 13,453 m até o vértice 274, de coordenadas N 6.574.341,4689m e E 237.232,4348m; 244°51'10" e 19,564 m até o vértice 275, de coordenadas N 6.574.333,1553m e E 237.214,7250m; 263°11'50" e 14,397 m até o vértice 276, de coordenadas N 6.574.331,4499m e E 237.200,4292m; 296°32'36" e 11,448 m até o vértice 277, de coordenadas N 6.574.336,5659m e E 237.190,1874m; 324°18'14" e 14,288 m até o vértice 278, de coordenadas N 6.574.348,1698m e E 237.181,8503m; 338°02'36" e 16,549 m até o vértice 279, de coordenadas N 6.574.363,5183m e E 237.175,6626m; 356°07'02" e 12,606 m até o vértice 280, de coordenadas N 6.574.376,0953m e E 237.174,8090m; 358°55'40" e 12,238 m até o vértice 281, de coordenadas N 6.574.388,3308m e E 237.174,5800m; 345°57'05" e 23,732 m até o vértice 282, de coordenadas N 6.574.411,3533m e E 237.168,8191m; 329°06'55" e 20,368 m até o vértice 283, de coordenadas N 6.574.428,8333m e E 237.158,3638m; 333°16'27" e 8,681 m até o vértice 284, de coordenadas N 6.574.436,5868m e E 237.154,4598m; 309°32'01" e 25,452 m até o vértice 285, de coordenadas N 6.574.452,7878m e E 237.134,8299m; 310°26'54" e 21,029 m até o vértice 286, de coordenadas N 6.574.466,4307m e E 237.118,8269m; 305°40'53" e 16,812 m até o vértice 287, de coordenadas N 6.574.476,2366m e E 237.105,1711m; 305°34'11" e 19,247 m até o vértice 288, de coordenadas N 6.574.487,4323m e E 237.089,5157m; 300°40'36" e 15,877 m até o vértice 289, de coordenadas N 6.574.495,5328m e E 237.075,8602m; 326°42'01" e 16,323 m até o vértice 290, de coordenadas N 6.574.509,1759m e E 237.066,8985m; 312°29'01" e 17,360 m até o vértice 291, de coordenadas N 6.574.520,9002m e E 237.054,0964m; 311°24'14" e 21,988 m até o vértice 292, de coordenadas N 6.574.535,4424m e E 237.037,6038m; 302°04'06" e 14,856 m até o vértice 293, de coordenadas N 6.574.543,3297m e E 237.025,0148m; 284°43'50" e 16,767 m até o vértice 294, de coordenadas N 6.574.547,5933m e E 237.008,7986m; 268°21'54" e 7,471 m até o vértice 295, de coordenadas N 6.574.547,8187m e E 237.001,3309m; 258°48'54" e 24,826 m até o vértice 296, de coordenadas N 6.574.542,5643m e E 236.976,9760m; 259°55'43" e 15,705 m até o vértice 297, de coordenadas N 6.574.539,8179m e E 236.961,5133m; 265°42'55" e 13,783 m até o vértice 298, de coordenadas N 6.574.538,7882m e E 236.947,7688m; 322°36'16" e 11,367 m até o vértice 299, de coordenadas N 6.574.547,8187m e E 236.940,8656m; 330°23'57" e 14,608 m até o vértice 300, de coordenadas N 6.574.560,5205m e E 236.933,6497m; 340°50'58" e 17,807 m até o vértice 301, de coordenadas N 6.574.577,3417m e E 236.927,8082m; 6°57'37" e 14,179 m até o vértice 302, de coordenadas N 6.574.591,4166m e E 236.929,5264m; 356°48'57" e 12,378 m até o vértice 303, de coordenadas N 6.574.603,7751m e E 236.928,8391m; 355°40'48" e 18,246 m até o vértice 304, de coordenadas N 6.574.621,9694m e E 236.927,4647m; 355°35'47" e 8,952 m até o vértice 305, de coordenadas N 6.574.630,8950m e E 236.926,7773m; 346°22'22" e 20,625 m até o vértice 306, de coordenadas N 6.574.650,9394m e E 236.921,9180m; 338°10'47" e 18,489 m até o vértice 307, de coordenadas N 6.574.668,1039m e E 236.915,0456m; 351°19'10" e 20,489 m até o vértice 308, de coordenadas N 6.574.688,3581m e E 236.911,9533m; 353°41'15" e 31,216 m até o vértice 309, de coordenadas N 6.574.719,3845m e E 236.908,5211m; 2°36'15" e 15,120 m até o vértice 310, de coordenadas N 6.574.734,4893m e E 236.909,2081m; 8°37'23" e 11,458 m até o vértice 311, de coordenadas N 6.574.745,8178m e E 236.910,9261m; 4°05'25" e 9,637 m até o vértice 312, de coordenadas N 6.574.755,4299m e E 236.911,6134m; 7°36'05" e 10,390 m até o vértice 313, de coordenadas N 6.574.765,7287m e E 236.912,9879m; 357°08'09" e 13,749 m até o vértice 314, de coordenadas N 6.574.779,4603m e E 236.912,3008m; 4°54'14" e 20,124 m até o vértice 315, de coordenadas N 6.574.799,5109m e E 236.914,0211m; 356°00'18" e 14,797 m até o vértice 316, de coordenadas N 6.574.814,2723m e E 236.912,9902m; 329°30'38" e 6,772 m até o vértice 317, de coordenadas N 6.574.820,1082m e E 236.909,5540m; 334°09'30" e 11,824 m até o vértice 318, de coordenadas N 6.574.830,7503m e E 236.904,3999m; 341°19'54" e 18,277 m até o vértice 319, de coordenadas N 6.574.848,0656m e E 236.898,5497m; 342°14'25" e 18,023 m até o vértice 320, de coordenadas N 6.574.865,2301m e E 236.893,0520m; 349°23'50" e 36,353 m até o vértice 321, de coordenadas N 6.574.900,9629m e E 236.886,3630m; 9°00'38" e 27,288 m até o vértice 322, de coordenadas N 6.574.927,9138m e E 236.890,6366m; cercas aramadas; deste, segue confrontando com Favorino Soares, com os seguintes azimutes e distâncias: 88°26'41" e 352,905 m até o vértice 323, de coordenadas N 6.574.937,4926m e E 237.243,4116m; 73°06'07" e 181,007 m até o vértice 324, de coordenadas N 6.574.990,1062m e E 237.416,6033m; cercas aramadas; deste, segue confrontando com Eres Gonçalves Dias, com os seguintes azimutes e distâncias: 73°06'07" e 96,490 m até o vértice 325, de coordenadas N 6.575.018,1532m e E 237.508,9275m; 71°37'28" e 277,211 m até o vértice 326, de coordenadas N 6.575.105,5420m e E 237.772,0042m; 62°09'40" e 436,601 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir , de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o WGS-84. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Porto Alegre, 24 de fevereiro de 2011

André Bocorny Guidotti Rubem Marcos Brizola

Eng. Agr. CREA/RS: 129.531-D Eng. Agr. CREA/RS:

127.767-D

ÁREA II: Rincão do Inferno

Posseiro: Alúbio Pires Franco

Local: Bagé UF: RS

Perímetro: 2.697,35 m Área: 44,485 ha Comarca: Bagé

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 6.582.633,5171m e E 241.576,3841m; por cercas aramadas; deste, segue confrontando com Alceu (...), com os seguintes azimutes e distâncias: 122°02'59" e 53,500 m até o vértice 2, de coordenadas N 6.582.605,1270m e E 241.621,7301m; 144°03'18" e 49,570 m até o vértice 3, de coordenadas N 6.582.564,9962m e E 241.650,8279m; 143°40'11" e 73,480 m até o vértice 4, de coordenadas N 6.582.505,7997m e E 241.694,3602m; 165°57'04" e 42,342 m até o vértice 5, de coordenadas N 6.582.464,7246m e E 241.704,6385m; 155°43'10" e 88,414 m até o vértice 6, de coordenadas N 6.582.384,1314m e E 241.740,9948m; 142°47'22" e 43,990 m até o vértice 7, de coordenadas N 6.582.349,0967m e E 241.767,5978m; por cercas aramadas; deste, segue confrontando com Cleudir Bastos Pires, com os seguintes azimutes e distâncias: 142°47'22" e 43,990 m até o vértice 8, de coordenadas N 6.582.314,0620m e E 241.794,2007m; 162°33'24" e 72,513 m até o vértice 9, de coordenadas N 6.582.244,8834m e E 241.745,9374m; 215°18'23" e 78,460 m até o vértice 10, de coordenadas N 6.582.180,8546m e E 241.770,5919m; 193°48'31" e 106,590 m até o vértice 11, de coordenadas N 6.582.077,3456m e E 241.745,1509m; 185°56'19" e 87,697 m até o vértice 12, de coordenadas N 6.581.990,1196m e E 241.736,0775m; 184°47'58" e 51,895 m até o vértice 13, de coordenadas N 6.581.938,4070m e E 241.731,7357m; 232°03'19" e 39,888 m até o vértice 14, de coordenadas N 6.581.913,8800m e E 241.700,2800m; 170°41'33" e 84,893 m até o vértice 15, de coordenadas N 6.581.830,1049m e E 241.714,0099m; 185°39'58" e 42,829 m até o vértice 16, de coordenadas N 6.581.787,4853m e E 241.709,7814m; 224°18'54" e 60,820 m até o vértice 17, de coordenadas N 6.581.743,9682m e E 241.667,2927m; por cercas aramadas; deste, segue confrontando com Sanga da Bica, com os seguintes azimutes e distâncias: 266°09'53" e 59,488 m até o vértice 18, de coordenadas N 6.581.739,9893m e E 241.607,9381m; 281°21'23" e 197,722 m até o vértice 19, de coordenadas N 6.581.778,9229m e E 241.414,0876m; 280°43'09" e 96,613 m até o vértice 20, de coordenadas N 6.581.796,8922m e E 241.319,1605m; 299°49'40" e 85,310 m até o vértice 21, de coordenadas N 6.581.839,3248m e E 241.245,1522m; 308°47'54" e 119,220 m até o vértice 22, de coordenadas N 6.581.914,0257m e E 241.152,2377m; 314°44'58" e 109,715 m até o vértice 23, de coordenadas N 6.581.991,2659m e E 241.074,3187m; 321°18'50" e 83,079 m até o vértice 24, de coordenadas N 6.582.056,1160m e E 241.022,3897m; 321°18'50" e 116,868 m até o vértice 25, de coordenadas N 6.582.147,3410m e E 240.949,3410m; deste, segue confrontando com Arroio Camaquã Chico, com os seguintes azimutes e distâncias: 56°05'54" e 49,262 m até o vértice 26, de coordenadas N 6.582.174,8176m e E 240.990,2279m; 60°10'37" e 42,237 m até o vértice 27, de coordenadas N 6.582.195,8228m e E 241.026,8708m; 59°22'24" e 18,848 m até o vértice 28, de coordenadas N 6.582.205,4250m e E 241.043,0899m; 54°49'41" e 45,102 m até o vértice 29, de coordenadas N 6.582.231,4053m e E 241.079,9575m; 53°43'15" e 36,513 m até o vértice 30, de coordenadas N 6.582.253,0107m e E 241.109,3921m; 49°39'42" e 31,523 m até o vértice 31, de coordenadas N 6.582.273,4158m e E 241.133,4204m; 49°18'50" e 27,877 m até o vértice 32, de coordenadas N 6.582.291,5894m e E 241.154,5595m; 23°31'08" e 15,054 m até o vértice 33, de coordenadas N 6.582.305,3925m e E 241.160,5667m; 20°34'23" e 20,513 m até o vértice 34, de coordenadas N 6.582.324,5974m e E 241.167,7750m; 66°49'16" e 22,871 m até o vértice 35, de coordenadas N 6.582.333,5995m e E 241.188,7997m; 55°19'48" e 18,990 m até o vértice 36, de coordenadas N 6.582.344,4019m e E 241.204,4180m; 58°25'03" e 18,334 m até o vértice 37, de coordenadas N 6.582.354,0041m e E 241.220,0368m; 68°53'32" e 28,331 m até o vértice 38, de coordenadas N 6.582.364,2069m e E 241.246,4673m; 64°52'43" e 39,915 m até o vértice 39, de coordenadas N 6.582.381,1526m e E 241.282,6072m; 62°02'32" e 21,763 m até o vértice 40, de coordenadas N 6.582.391,3553m e E 241.301,8299m; 56°57'14" e 30,815 m até o vértice 41, de coordenadas N 6.582.408,1592m e E 241.327,6601m; 60°51'19" e 29,575 m até o vértice 42, de coordenadas N 6.582.422,5625m e E 241.353,4903m; 57°11'00" e 62,352 m até o vértice 43, de coordenadas N 6.582.456,3544m e E 241.405,8914m; 55°46'34" e 34,145 m até o vértice 44, de coordenadas N 6.582.475,5588m e E 241.434,1244m; 57°37'26" e 36,986 m até o vértice 45, de coordenadas N 6.582.495,3637m e E 241.465,3609m; 42°29'45" e 49,884 m até o vértice 46, de coordenadas N 6.582.532,1442m e E 241.499,0591m; 37°12'39" e 21,853 m até o vértice 47, de coordenadas N 6.582.549,5482m e E 241.512,2747m; 34°01'18" e 31,136 m até o vértice 48, de coordenadas N 6.582.575,3546m e E 241.529,6954m; 38°45'18" e 74,584 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir , de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso-22, tendo como datum o WGS-84. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Porto Alegre, 24 de fevereiro de 2011

André Bocorny Guidotti Rubem Marcos Brizola

Eng. Agr. CREA/RS: 129.531-D Eng. Agr. CREA/RS:

127.767-D

ÁREA III: Campo do Sr. Ourique

Posseiro: Alúbio Pires Franco

Local: Bagé UF: RS

Perímetro: 2.697,35 m Área: 44,485 ha Comarca: Bagé

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 6.582.633,5171m e E 241.576,3841m; por cercas aramadas; deste, segue confrontando com Alceu (...), com os seguintes azimutes e distâncias: 122°02'59" e 53,500 m até o vértice 2, de

coordenadas N 6.582.605,1270m e E 241.621,7301m; 144°03'18" e 49,570 m até o vértice 3, de coordenadas N 6.582.564,9962m e E 241.650,8279m; 143°40'11" e 73,480 m até o vértice 4, de coordenadas N 6.582.505,7997m e E 241.694,3602m; 165°57'04" e 42,342 m até o vértice 5, de coordenadas N 6.582.464,7246m e E 241.704,6385m; 155°43'10" e 88,414 m até o vértice 6, de coordenadas N 6.582.384,1314m e E 241.740,9948m; 142°47'22" e 43,990 m até o vértice 7, de coordenadas N 6.582.349,0967m e E 241.767,5978m; por cercas aramadas; deste, segue confrontando com Cleudir Bastos Pires, com os seguintes azimutes e distâncias: 142°47'22" e 43,990 m até o vértice 8, de coordenadas N 6.582.314,0620m e E 241.794,2007m; 162°33'24" e 72,513 m até o vértice 9, de coordenadas N 6.582.244,8834m e E 241.745,9374m; 215°18'23" e 78,460 m até o vértice 10, de coordenadas N 6.582.180,8546m e E 241.770,5919m; 193°48'31" e 106,590 m até o vértice 11, de coordenadas N 6.582.077,3456m e E 241.745,1509m; 185°56'19" e 87,697 m até o vértice 12, de coordenadas N 6.581.990,1196m e E 241.736,0775m; 184°47'58" e 51,895 m até o vértice 13, de coordenadas N 6.581.938,4070m e E 241.731,7357m; 232°03'19" e 39,888 m até o vértice 14, de coordenadas N 6.581.913,8800m e E 241.700,2800m; 170°41'33" e 84,893 m até o vértice 15, de coordenadas N 6.581.830,1049m e E 241.714,0099m; 185°39'58" e 42,829 m até o vértice 16, de coordenadas N 6.581.787,4853m e E 241.709,7814m; 224°18'54" e 60,820 m até o vértice 17, de coordenadas N 6.581.743,9682m e E 241.667,2927m; por cercas aramadas; deste, segue confrontando com Sanga da Bica, com os seguintes azimutes e distâncias: 266°09'53" e 59,488 m até o vértice 18, de coordenadas N 6.581.739,9893m e E 241.607,9381m; 281°21'23" e 197,722 m até o vértice 19, de coordenadas N 6.581.778,9229m e E 241.414,0876m; 280°43'09" e 96,613 m até o vértice 20, de coordenadas N 6.581.796,8922m e E 241.319,1605m; 299°49'40" e 85,310 m até o vértice 21, de coordenadas N 6.581.839,3248m e E 241.245,1522m; 308°47'54" e 119,220 m até o vértice 22, de coordenadas N 6.581.914,0257m e E 241.152,2377m; 314°44'58" e 109,715 m até o vértice 23, de coordenadas N 6.581.991,2659m e E 241.074,3187m; 321°18'50" e 83,079 m até o vértice 24, de coordenadas N 6.582.056,1160m e E 241.022,3897m; 321°18'50" e 116,868 m até o vértice 25, de coordenadas N 6.582.147,3410m e E 240.949,3410m; deste, segue confrontando com Arroio Camaquã Chico, com os seguintes azimutes e distâncias: 56°05'54" e 49,262 m até o vértice 26, de coordenadas N 6.582.174,8176m e E 240.990,2279m; 60°10'37" e 42,237 m até o vértice 27, de coordenadas N 6.582.195,8228m e E 241.026,8708m; 59°22'24" e 18,848 m até o vértice 28, de coordenadas N 6.582.205,4250m e E 241.043,0899m; 54°49'41" e 45,102 m até o vértice 29, de coordenadas N 6.582.231,4053m e E 241.079,9575m; 53°43'15" e 36,513 m até o vértice 30, de coordenadas N 6.582.253,0107m e E 241.109,3921m; 49°39'42" e 31,523 m até o vértice 31, de coordenadas N 6.582.273,4158m e E 241.133,4204m; 49°18'50" e 27,877 m até o vértice 32, de coordenadas N 6.582.291,5894m e E 241.154,5595m; 23°31'08" e 15,054 m até o vértice 33, de coordenadas N 6.582.305,3925m e E 241.160,5667m; 20°34'23" e 20,513 m até o vértice 34, de coordenadas N 6.582.324,5974m e E 241.167,7750m; 66°49'16" e 22,871 m até o vértice 35, de coordenadas N 6.582.333,5995m e E 241.188,7997m; 55°19'48" e 18,990 m até o vértice 36, de coordenadas N 6.582.344,4019m e E 241.204,4180m; 58°25'03" e 18,334 m até o vértice 37, de coordenadas N 6.582.354,0041m e E 241.220,0368m; 68°53'32" e 28,331 m até o vértice 38, de coordenadas N 6.582.364,2069m e E 241.246,4673m; 64°52'43" e 39,915 m até o vértice 39, de coordenadas N 6.582.381,1526m e E 241.282,6072m; 62°02'32" e 21,763 m até o vértice 40, de coordenadas N 6.582.391,3553m e E 241.301,8299m; 56°57'14" e 30,815 m até o vértice 41, de coordenadas N 6.582.408,1592m e E 241.327,6601m; 60°51'19" e 29,575 m até o vértice 42, de coordenadas N 6.582.422,5625m e E 241.353,4903m; 57°11'00" e 62,352 m até o vértice 43, de coordenadas N 6.582.456,3544m e E 241.405,8914m; 55°46'34" e 34,145 m até o vértice 44, de coordenadas N 6.582.475,5588m e E 241.434,1244m; 57°37'26" e 36,986 m até o vértice 45, de coordenadas N 6.582.495,3637m e E 241.465,3609m; 42°29'45" e 49,884 m até o vértice 46, de coordenadas N 6.582.532,1442m e E 241.499,0591m; 37°12'39" e 21,853 m até o vértice 47, de coordenadas N 6.582.549,5482m e E 241.512,2747m; 34°01'18" e 31,136 m até o vértice 48, de coordenadas N 6.582.575,3546m e E 241.529,6954m; 38°45'18" e 74,584 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir , de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso-22, tendo como datum o WGS-84. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Porto Alegre, 24 de fevereiro de 2011

André Bocorny Guidotti Rubem Marcos Brizola

Eng. Agr. CREA/RS: 129.531-D Eng. Agr. CREA/RS: 127.767-D

IV - Títulos, registros e matrículas incidentes:

IV - Títulos, registros e matrículas incidentes:

Os seguintes detentores não-quilombolas, cujo quantitativo de área não foi possível determinar em virtude da impossibilidade de ingresso nas propriedades, conforme farta documentação constante no Processo Administrativo de Regularização Fundiária das Terras da Comunidade Quilombola de Palmas, possuem títulos de domínio no Registro de Imóveis da Comarca Bagé, e eventuais áreas de posse, que podem estar inseridos, no todo ou em parte, dentro do perímetro delimitado da Comunidade Quilombola de Palmas: Aniro Henrique Bosque Rodrigues, na(s) matrícula(s) 42.773; Antonia Maria Pires da Silva, na(s) matrícula(s) 32.742; Clenir Maria Coelho Fernandes, na(s) matrícula(s) 41.138; Edegar Pires Scholante, na(s) matrícula(s) 42.773, 42.774, 42.775, 42.776; Eres Gonçalo Soares, na(s) matrículas



cula(s) 38.069; Fabiano Pegoraro Franco, na(s) matrícula(s) 33.752, 38.067, 38.070; Francisco Olsi Jardim Coelho, na(s) matrícula(s) 48.942; João Francisco Jardim Coelho, na(s) matrícula(s) 17.55032.763, 32.945, 38.067, 38.069, 38.070, 41.138, 48.942; Lélia Louzada Borges, na(s) matrícula(s) 32.763; Leonardo José Collares, na(s) matrícula(s) 32.763; Leonardo Meurer Brasil, na(s) matrícula(s) 48.942; Luiz Augusto Silva dos Santos, na(s) matrícula(s) 32.742; Marcos Danilo Edon Franco, na(s) matrícula(s) 33.752, 38.067, 38.070; Maria Conceição Pires da Silva, na(s) matrícula(s) 32.742; Maria Luiza Silva dos Santos, na(s) matrícula(s) 32.742; Mariângela Louzada Borges, na(s) matrícula(s) 32.763; Marilene Borges Chapon, na(s) matrícula(s) 32.763; Olga Jardim Coelho, na(s) matrícula(s) 48.942; Oscar Luiz Silva dos Santos, na(s) matrícula(s) 32.742; Severino Francisco Coelho (espólio), na(s) matrícula(s) 48.942. Os seguintes detentores quilombolas possuem títulos de domínio no Registro de Imóveis da Comarca Bagé, e eventuais áreas de posse, inseridas, no todo ou em parte, dentro do perímetro delimitado: Fabio Menezes Alves, na(s) matrícula(s) 68.208 (t); Hermes Soares Pinto, na(s) matrícula(s) 70.925 (t); Marina Menezes Alves, na(s) matrícula(s) 68.208 (t) e Sônia Maria de Paula Rodrigues, na(s) matrícula(s) 49.469/R-1.

Pelo presente Edital ficam também notificados os demais ocupantes e possíveis detentores de posse e/ou títulos de domínio inseridos no perímetro delimitado e que não constem nessa publicação.

ROBERTO RAMOS

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SÃO PAULO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2011

Nº Processo: 54190002128201116 . Objeto: Reconhecimento da situação de inexigibilidade de licitação para pagamento anual da taxa de licença para os elevadores do Edifício Sede do INCRA/SP. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93 . Justificativa: Permitir o funcionamento dos elevadores. Declaração de Inexigibilidade em 27/05/2011 . WANDERLEY DE OLIVEIRA BRITO. Chefe da Divisão Administrativa do INCRA/SP. Ratificação em 27/05/2011. RAIMUNDO PIRES SILVA . Superintendente Regional do INCRA/SP . Valor: R\$ 400,00 . Contratada: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS SF. Valor: R\$ 400,00

(SIDECA - 27/05/2011) 373066-37201-2011NE800018

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SERGIPE

EXTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 5/2011

Termo de Concessão de Uso nº 05/2011 que entre si celebram o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, CNPJ: 00.375.972/0021-04 e o ACAC - ASSOCIAÇÃO DE CO-OPERAÇÃO AGRÍCOLA DO ASSENTAMENTO CARAÍBAS, CNPJ: 11.203.942/0001-93. Objeto: O presente termo tem como objetivo a concessão de uso de área de 560 m² (quinhentos e sessenta metros quadrados), para construção de uma Casa de Farinha no Projeto de Assentamento Caraíbas localizado no município de Japaratuba/SE. Proc.: 54370.000624/2011-17. Vigência: 23/03/2011 a 23/03/2031 - Data de Assinatura: 23 de Março de 2011. Signatários: Jorge Tadeu Jatobá Correia, Superintendente Regional do INCRA/SE - C.P.F.: 140.452.064-34 e Josivaldo Alves de Oliveira - Presidente da ACAC - C.P.F.: 799.841.935-00.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 6/2011

Termo de Concessão de Uso nº 06/2011 que entre si celebram o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, CNPJ: 00.375.972/0021-04 e o ACAC - ASSOCIAÇÃO DE CO-OPERAÇÃO AGRÍCOLA DO ASSENTAMENTO CARAÍBAS, CNPJ: 11.203.942/0001-93. Objeto: O presente termo tem por objetivo a concessão de uso de área que mede 14x30 (quatorze metros de frente e trinta metros de comprimento nas laterais), para construção de uma Igreja Evangélica no Projeto de Assentamento Caraíbas, localizado no município de Japaratuba/SE. Proc.: 54370.000645/2011-24. Vigência: 11/04/2011 a 11/04/2031 - Data de Assinatura: 11 de abril de 2011. Signatários: Jorge Tadeu Jatobá Correia, Superintendente Regional do INCRA/SE - C.P.F.: 140.452.064-34 e Josivaldo Alves de Oliveira - Presidente da ACAC - C.P.F.: 799.841.935-00.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 7/2010

Termo de Concessão de Uso nº 007/2010 que entre si celebram o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, CNPJ: 00.375.972/0021-04 e a ENERGISA SERGIPE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., CNPJ: 13.017.462/0001-63. Objeto: O presente termo tem por objetivo a concessão de uso de terras pertencentes ao Projeto de Assentamento Jacaré Curitiba - Grupo Zumbi dos Palmares, por onde passarão linhas de transmissão que viabilizarão a construção de uma Subestação de Energia Elétrica. Dos Lotes concedidos: Lote 20 - 5.745,12 m²; Lote 23 - 6.508,15 m²; Lote 25 - 26.270,18 m²; Lote 27 - 16.887,60 m²; Lote 29 - 2.142,48 m². Proc.: 54370.000876/2009-13. Vigência: 14/12/2010 a 14/12/2030 - Data de Assinatura: 14 de Dezembro de 2010. Signatários: Jorge

Tadeu Jatobá Correia, Superintendente Regional do INCRA/SE - C.P.F.: 140.452.064-34 e Eduardo Alves Mantovani - Diretor Presidente da ENERGISA - C.P.F.: 236.859.996-72 e Gioreli de Sousa Filho - Diretor técnico e Comercial da ENERGISA - C.P.F.: 478.673.706-25.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 8/2011

Termo de Concessão de Uso nº 08/2011 que entre si celebram o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, CNPJ: 00.375.972/0021-04 e a ASSOCIAÇÃO DOS ASSENTADOS DO PROJETO DE ASSENTAMENTO 08 DE MARÇO, CNPJ: 00.795.496/0001-37. Objeto: O presente termo tem por objetivo a concessão de uso de área que possui - 44m de frente/fundo e 70 m de lateral, para construção da Associação dos Assentados do Projeto de Assentamento Oito de Março, localizado no município de Itaporanga D'Ajuda/SE. Proc.: 54370.000754/2011-41. Vigência: 28/04/2011 a 28/04/2031 - Data de Assinatura: 28 de abril de 2011. Signatários: Jorge Tadeu Jatobá Correia, Superintendente Regional do INCRA/SE - C.P.F.: 140.452.064-34 e Josial de Jesus Santos - Presidente da Associação do Projeto de Assentamento 08 de Março - C.P.F.: 443.089.815-49 e José da Silva - Secretário da Associação do Projeto de Assentamento 08 de Março - C.P.F.: 234.786.085-20.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO MÉDIO SÃO FRANCISCO DIVISÃO ADMINISTRATIVA RETIFICAÇÃO

No Extrato de Aviso de Adjudicação e Homologação Chamada Pública nº 1/2011/INCRA-SR-29, publicado no DOU de 27/05/2011. Seção 3. Pág. 135. Onde se lê: No Lote 1, Petrolândia/PE. Leia-se: Petrolina/PE.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO SUL DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2011

Número do Contrato: 4/2008. Nº Processo: 5460000213200867. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO-E REFORMA AGRARIA. CNPJ Contratado: 04325233000115. Contratado: BIATUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA - -ME. Objeto: Prorrogar a vigência do CRT/MB 004/2008 por mais 60 dias corridos, contados a partir de 06/05/2011, ficando desta forma o vencimento do prazo de vigência no dia 05/07/2011 Fundamento Legal: Lei 8.666/93 Vigência: 06/05/2011 a 05/07/2011. Data de Assinatura: 06/05/2011.

(SICON - 27/05/2011) 133080-37201-2011NE900042

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2011

Número do Contrato: 14/2009. Nº Processo: 54600001378200837. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO-E REFORMA AGRARIA. CNPJ Contratado: 03272575000151. Contratado: AIRES ARQUITETURA E ENGENHARIA -ELETRICA LTDA. Objeto: O Quarto Termo Aditivo tem por objeto alterar a CLAUSULA SEGUNDA -DO PRAZO DA VIGENCIA, do Contrato CRT MB 00014/2009, que fica prorrogado por mais 90 dias corridos e consecutivos contados a partir de 30/05/2011, ficando desta forma o vencimento do prazo de vigência no dia 28/08/2011 Fundamento Legal: Lei 8.666/93 Vigência: 30/05/2011 a 28/08/2011. Data de Assinatura: 27/05/2011.

(SICON - 27/05/2011) 133080-37201-2011NE900042

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Termo Aditivo Nº 10007/2011 ao Convênio Nº 10002/2008. Nº Processo: 54600000907200802. Convenientes: Concedente : INCRA-SUPERINTENDENCIA REG. DO SUL DO PARA, Unidade Gestora: 133080, Gestão: 37201. Conveniente : PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DARCO, CNPJ nº 34.671.016/0001-48. Executor : PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DARCO, CNPJ nº 34.671.016/0001-48. Objeto: O Setimo Termo Aditivo tem por objeto alterar a CLAUSULA VIGESIMA SEGUNDA -DA ALTERA CAO, do Convenio CRT MB 10002/2008, que fica prorrogado "DE OFICIO" por mais 60 dias corridos e consecutivos contados a partir de 26/05/2011, ficando desta forma o vencimento do prazo de vigência no dia 24/07/2011. Vigência: 26/05/2011 a 24/07/2011. Data de Assinatura: 26/05/2011. Signatários: Concedente : EDSON LUIZ BONETTI, CPF nº 001.481.780-22, Conveniente : LUCIANO GUEDES, CPF nº 418.309.626-04, Executor : LUCIANO GUEDES, CPF nº 418.309.626-04.

(SICONV - 27/05/2011)

Espécie: Termo Aditivo Nº 10008/2011 ao Convênio Nº 10005/2008. Nº Processo: 54600000892200874. Convenientes: Concedente : INCRA-SUPERINTENDENCIA REG. DO SUL DO PARA, Unidade Gestora: 133080, Gestão: 37201. Conveniente : PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS, CNPJ nº 22.980.999/0001-15. Executor : PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS, CNPJ nº 22.980.999/0001-15. Objeto: O oitavo Termo Aditivo com base na CLAUSULA VIGESIMA PRIMEIRA-DA PRORROGAÇÃO DE "OFICIO, do Convenio CRT MB 10005/2008, que fica prorrogado por mais 90 dias corridos e consecutivos contados a partir de 06/05/2011, ficando desta forma o vencimento do prazo de vigência

no dia 03/08/2011. Vigência: 06/05/2011 a 03/08/2011. Data de Assinatura: 06/05/2011. Signatários: Concedente : EDSON LUIZ BONETTI, CPF nº 001.481.780-22, Conveniente : DARCI JOSE LERMEIN, CPF nº 441.755.230-49, Executor : DARCI JOSE LERMEIN, CPF nº 441.755.230-49.

(SICONV - 27/05/2011)

Espécie: Termo Aditivo Nº 10006/2011 ao Convênio Nº 10027/2008. Nº Processo: 54600002637200866. Convenientes: Concedente : INCRA-SUPERINTENDENCIA REG. DO SUL DO PARA, Unidade Gestora: 133080, Gestão: 37201. Conveniente : PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJAS, CNPJ nº 84.139.633/0001-75. Executor : PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJAS, CNPJ nº 84.139.633/0001-75. Objeto: O Sexto Termo Aditivo tem por objeto alterar a CLAUSULA VIGESIMA-DA VIGENCIA, DO Convenio CRT MB 10027/2008, que fica prorrogado por mais 60 dias corridos e consecutivos, contados a partir de 22/05/2011, ficando desta forma o vencimento do prazo de vigência no dia 20/07/11 Vigência: 22/05/2011 a 20/07/2011. Data de Assinatura: 22/05/2011. Signatários: Concedente : EDSON LUIZ BONETTI, CPF nº 001.481.780-22, Conveniente : GENIVAL DINIZ GONCALVES, CPF nº 760.335.463-34, Executor : GENIVAL DINIZ GONCALVES, CPF nº 760.335.463-34.

(SICONV - 27/05/2011)

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

EXTRATO DE CESSÃO DE USO

PROCESSO MDS nº: 71000.032077/2011-58. PARTICIPES: A União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS, representado pela Ministra de Estado, Sra. Tereza Helena Gabrielli Barreto Campello, como CESSIONÁRIA, e o Sr. João Candido Portinari, herdeiro dos direitos das obras de arte de Cândido Portinari, como CEDENTE. OBJETO: A cessão gratuita de imagens de obras de arte de Cândido Portinari, para uso na divulgação das ações e eventos do Governo Federal para a Erradicação da Extrema Pobreza promovidos pelo MDS, inclusive em campanhas de publicidade institucional. VIGÊNCIA: O Termo de Cessão terá duração de 4 (quatro) anos, contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado pela anuidade das partes ou rescindido com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, da Lei nº 8.666/1993. DATA E ASSINATURAS: 26 de maio de 2011. CESSIONÁRIA: Tereza Helena Gabrielli Barreto Campello, CPF nº 491.467.346-00, e CEDENTE: João Candido Portinari, CPF nº 186.018.047-72.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

PROCESSO: 71000.008223/2004-03 ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 19/2010 PARTICIPES: A União, representada pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS, e o Ministério Público do Estado de Roraima, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça. OBJETO: Ampliar o objeto do Acordo, incluindo o monitoramento do Sistema único de Assistência Social (SUAS), bem como o resguardo e controle de bens, valores e direitos relativos ao Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC), por via de consequência, a alteração das cláusulas relacionadas às pretensões e obrigações dos participantes. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas as demais Cláusulas do Contrato ora aditado. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. DATA E ASSINATURAS: Brasília, 04 de maio de 2011. Tereza Helena Gabrielli Barreto Campello, Ministra de Estado, pelo MDS, e Fabio Bastos Stica, pela Procuradoria-Geral de Justiça de Roraima. PROCESSO: 71000.008229/2004-72

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 22/2010 PARTICIPES: A União, representada pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, e o Ministério Público do Estado de Pernambuco, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça. OBJETO: Ampliar o objeto do Acordo, incluindo o monitoramento do Sistema único de Assistência Social (SUAS), bem como o resguardo e controle de bens, valores e direitos relativos ao Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC), por via de consequência, a alteração das cláusulas relacionadas às pretensões e obrigações dos participantes. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas as demais Cláusulas do Contrato ora aditado. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. DATA E ASSINATURAS: Brasília, 04 de maio de 2011. Tereza Helena Gabrielli Barreto Campello, Ministra de Estado, pelo MDS, e Aginaldo Felon de Barros, pela Procuradoria-Geral de Justiça de Pernambuco.